



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000310

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2016.

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita Municipal**

Trata-se de solicitação de aditivo no contrato de aquisição de bens nº 362/2015, originário do processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2015, o qual tem por objeto a "Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da Rede Municipal de Ensino".

No memorando datado de 28/01/2016, o órgão relativo (Departamento de Compras) manifestou o interesse em prorrogar o prazo de entrega (execução) do contrato, uma vez que o prazo de entrega está impossibilitado de ser cumprido pela contratada conforme justificativas apresentadas no requerimento de prorrogação de prazo de entrega firmado pela mesma.

Verifica-se que o contrato em discussão tem por objeto aquisição de veículos conforme estabelece sua cláusula primeira.

Não há como não se reconhecer que conforme alegações da contratada a mesma ficará impossibilitada da execução do objeto do contrato em tempo hábil, ou seja 90 (noventa) dias.

Na solicitação, a contratada fundamenta o pleito com o §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O qual apresenta o seguinte texto:

**"Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando:

[...]

**§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

**V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;"**

Para embasar o pedido, a contratada apresentou anexado ao requerimento, a Declaração emitida pela empresa AGRALE S/A, confirmando a justificativa apresentada, ou seja, a mesma entregará os chassis até a data de 22/04/2016.

O prazo de entrega do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante. A ordem de compra foi emitida na data de 15/01/2016 (anexada aos autos), sendo que o prazo de entrega se estenderia até a data de 15/04/2016, anterior a data apresentada no parágrafo anterior.

O contrato prevê no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta - Da Execução, Prazo de entrega e Vigência a condição de prorrogação, as quais deverão ser justificadas e fundamentadas, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93. Estas condições foram apresentadas pela contratada.



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

000311

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Ainda:

- a) há adequação de valores (manutenção dos preços contratados);
- b) há interesse da Administração na prorrogação.

Pelo exposto e com a fundamentação supra, esta assessoria jurídica se manifesta pela possibilidade do Executivo Municipal firmar o referido termo aditivo, de acordo com a minuta do mesmo, a igual tempo previsto no contrato originário.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

**ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA**  
OAB/PR 18.305